

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - FCA

Companhia Aberta

CNPJ/MF 00.924.429/0001-75

FATO RELEVANTE

A FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. ("FCA"), sociedade por ações, com sede na Rua Sapucaí n.º 383, Floresta, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.924.429/0001-75 ("FCA"), vem a público informar, na forma da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, que em 03 de julho de 2013 a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), através da Resolução Nº 4.131 ("Resolução"), autorizou a FCA a proceder à desativação e devolução de trechos ferroviários.

A FCA devolverá sete trechos considerados antieconômicos e converterá os valores correspondentes à sua recuperação em investimentos na malha economicamente viável, que serão mais benéficos ao sistema ferroviário nacional. Esses investimentos serão feitos conforme relação de projetos indicados pelo Ministério dos Transportes, no montante de R\$760 milhões acrescidos de 15%. Os investimentos serão diluídos ao longo do período de concessão de maneira a garantir a estabilidade econômico-financeira da Companhia.

A FCA devolverá, ainda, outros seis trechos ferroviários viáveis que estão compreendidos nas diretrizes estabelecidas pelo Programa Integrado de Logística – PIL relativas à expansão da malha ferroviária federal, permitindo, dessa forma, o estabelecimento de uma nova infraestrutura ferroviária com maior capacidade e eficiência nas regiões de influências desses trechos.

A desativação atenderá a um cronograma aprovado pela ANTT e será garantida à FCA uma quantidade de capacidade operacional nos novos trechos visando o atendimento a seus clientes e a viabilização de seu plano de negócios.

A Resolução considera o interesse público, assim como a manifestação da União, através do Ministério dos Transportes - DNIT.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2013.

Marcello Magistrini Spinelli
Diretor de Relações com Investidores